



PORTARIA Nº 12.621, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades sobre o desaparecimento de 98 Kg de frangos das dependências do Setor de Merenda Escolar.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 129/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 41/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades sobre o desaparecimento de 98 Kg de frangos das dependências do Setor de Merenda Escolar, conforme relatado no Ofício 825/SMS/2021, citado no Memo 129/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 41/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 2 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 3 – Mara Stefania Pereira Paiva

Suplentes:

Lucrecia Boueri de Souza
Luis Vagner Baesso Silva
Victor Cesar Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO